



Webinar com a GCPAF

ANUÊNCIA DA ANVISA NO NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO – DUIMP



Realização:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação - CGTAI
Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIP

GCPAF/GGPAF/DIRE5



MANUAL ANVISA DE IMPORTAÇÃO POR DUIMP

Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas
em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados – GCPAF



PRESSUPOSTOS

- **Manual abordará requisitos Anvisa**
- **Requisitos gerais – consultar site SISCOMEX**

<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais>

▲ Manuais de Importação no Portal Único

[Catálogo de Produtos e Operador Estrangeiro](#) (atualizado em 26/08/2025): Contém as informações necessárias para o importador utilizar o módulo de Catálogo de Produtos e Operador Estrangeiro.

[Declaração Única de Importação \(Duimp\)](#): Orienta o importador sobre o preenchimento da Duimp com a apresentação das telas e as informações sobre as abas e os campos a serem preenchidos.

[Manual LPCO Importação](#) (atualizado em 27/08/2025): Passo a passo para requerimento de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO), nos casos de operações de importação sujeitas a controle administrativo e operadas por meio da Declaração Única de Importação - Duimp, utilizando as telas do Portal Único.

[CCT-Importação](#) (atualizado em 29/08/2025): orientações aos importadores sobre o módulo Controle de Carga e Trânsito, no Modal Aéreo.



CONDICIONANTES

• CADASTRO EMPRESAS NA ANVISA

Cadastro Anvisa

O Cadastro Anvisa foi criado para integrar os quatro cadastros até então utilizados (Sistema de Cadastramento de Empresas, Sistema de Segurança, Cadastro de Instituições e Cadastro de Usuários).

[Acesse aqui o Cadastro Anvisa](#)

[Acesse aqui o Manual do Cadastro Anvisa](#)

Quais as vantagens do novo cadastro?

- o login é feito pelo Gov.Br
- permite adicionar, editar e revogar perfis e acessos por meio de uma só ferramenta, além de atribuir perfis em lote, realizar auditoria no sistema e pesquisar colaboradores e organizações por CNPJ ou CNES.
- integração com outros sistemas - O primeiro sistema integrado ao novo Cadastro Anvisa é o Sistema Sólicita. Os usuários cadastrados no Sólicita foram automaticamente transportados para o novo Cadastro Anvisa.

Como usar?

Quer realizar o cadastro na Anvisa? Autentique e valide a vinculação do responsável legal à organização a qual ele representa, por meio do Gov.Br. Feito isso, o responsável legal da organização, através do seu login junto ao Gov.Br, terá acesso aos perfis disponíveis no novo Cadastro Anvisa.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/cadastro>



CONDICIONANTES

• SISTEMA SOLICITA

Solicita (Peticionamento)

Publicado em 21/09/2020 00h00 | Atualizado em 12/01/2023 16h05

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [e](#) [o](#)

O peticionamento eletrônico é um serviço que possibilita à empresa formalizar seu pedido junto à Anvisa e obter informações a partir do preenchimento de formulários específicos. Ele permite, por exemplo, que seja gerada a Guia de Recolhimento da União, a GRU, para pagamento da Taxa de Fiscalização em Vigilância Sanitária (TFVS).

Atualmente, o peticionamento eletrônico é realizado por meio de dois diferentes sistemas: o Sistema de Peticionamento e o Sistema Solicita.

O Solicita foi objeto de dois Webinars, que estão disponíveis na [página de Webinares da Anvisa](#), na seção "Temas Transversais". Lá, estão disponíveis as gravações dos eventos, os documentos de perguntas e respostas e as apresentações realizadas. O primeiro Webinar, realizado em 22/07/2019, teve como objetivo a apresentação do sistema quando foi inaugurado; o segundo Webinar, realizado em 08/03/2021, mostrou as novidades do sistema e esclareceu as principais dúvidas recebidas pelos usuários.

Atenção: o Sistema de Peticionamento só funciona no navegador Internet Explorer. [Saiba aqui como utilizar, após a descontinuação do Internet Explorer pela Microsoft.](#)

Atenção: o Solicita funciona exclusivamente em navegadores mais modernos, como Microsoft Edge, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento/peticionamento>



CONDICIONANTES

• ASSINATURAS ELETRÔNICAS EM DOCUMENTOS PARA ANUÊNCIA

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Submeta agora mesmo seu documento ao serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas do governo e descubra online, e instantaneamente, o status de assinaturas eletrônicas ICP-Brasil, GOV.BR ou provenientes de acordos internacionais de reconhecimento mútuo para atender às suas necessidades de segurança e confiabilidade.

Você também pode baixar o aplicativo VALIDAR QR CODE, em Android ou iOS, para validar documentos e certificados de atributo acessíveis por QR Code. Tudo nos termos da Portaria ITI Nº 22 de 28 de setembro de 2023.

É importante ressaltar que nenhuma informação ou arquivo são armazenados nos ambientes operacionais do ITI. Os resultados da validação limitam-se exclusivamente a identificar o titular do certificado digital utilizado e confirmar se o documento assinado não sofreu nenhuma adulteração após a assinatura.

Ler QR Code

Escolher Arquivo

Colar URL

<https://validar.iti.gov.br/>



CONDICIONANTES

- **ATUALIZAÇÃO DO PORTE DE EMPRESA NA ANVISA**

Novo

Comprovar Porte Econômico de Empresa

"Comprovação de Porte - Sistema Sonda"

Avaliação: 47  (1593)

Última Modificação: 19/08/2025

 Compartilhe    

▲ O que é?
É a comprovação da capacidade econômica da empresa, de acordo com seu faturamento bruto anual.
A comprovação é necessária para obter descontos nas Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS) previstos na legislação [Saiba mais sobre o porte de empresas](#)

▼ Quem pode utilizar este serviço?

▼ Etapas para a realização deste serviço

▼ Outras Informações

Iniciar


Utilize a sua conta GOV.BR para acessar este serviço.
Ainda não tem uma conta? [Saiba mais](#)

 
Você precisa ter uma conta nível Prata ou Ouro para acessar este serviço.
Dúvidas sobre o nível da conta? [Saiba mais](#)

 SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/comprovar-porte-economico-de-empresa>



CONDICIONANTES

- ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Para tanto, o interessado precisa previamente se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI, acessando o portal da Anvisa <https://www.gov.br/anvisa/pt-br> > Sistemas > SEI > Acesso para Usuários Externos (SEI) e seguir as orientações. Para peticionar, clique em “Peticionamento” > tipo processo: “Arrecadação - Receita”. Para maiores informações, consulte o Manual do Usuário Externo Sei-Anvisa.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo Sei:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para verificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Ato constitutivo do laboratório interessado (lei, decreto ou estatuto);
- Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (CADIN).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com fundamento nas seguintes normas: Lei nº 8.036/90 (artigo 27, alínea “c”), Lei nº 8.212/91 (artigo 47, inciso I, alínea “a”), Lei nº 9.069/95 (artigo 60).



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

RDC 81/2008 e demais

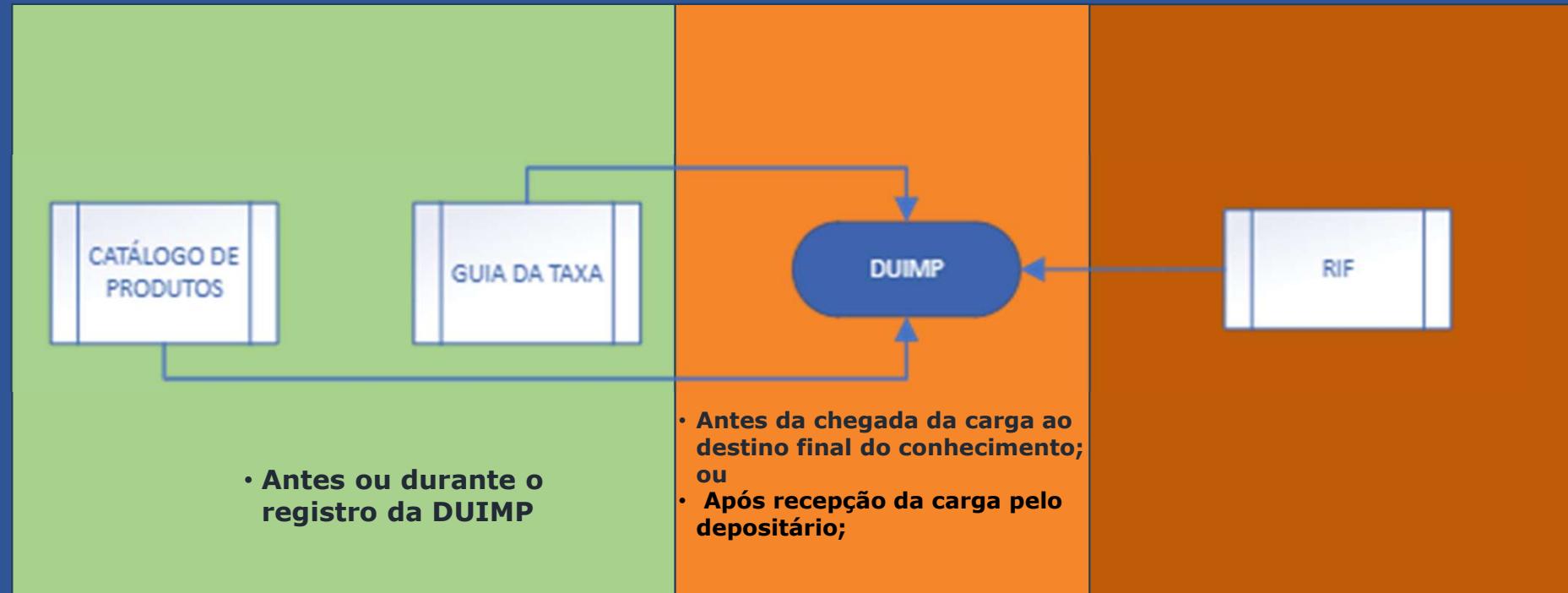
**Critérios técnicos
Termos legais
Autorizações
Vedações**

RDC 977/2025

**Definições
Etapas
Fluxos**



CONFERÊNCIA SANITÁRIA





GUIA DE TAXA ANVISA

É UM MODELO DE LPCO

- **I00138 – Guia de recolhimento de taxa da Anvisa – DUIMP**
- **Deferimento automático se for paga a taxa ou isento**
- **Situação “Aguardando Pagamento” deve ser verificado o histórico para mensagens de erro**
- **Indeferimento pelo sistema – situações irregulares de pagamento**
- **Avaliação dos atributos – na DUIMP**
- **Pagamento até registro da DUIMP**

PORTAL ÚNICO
Siscomex
TALP-59.8.8

int exp imp prd

Buscar funcionalidade

Declaracão Única de Importação Carga e Trânsito Visão Integrada Anexação de Documentos LPCO Pagamento Centralizado COD Classif Tabelas Comex Tratamento Tributário

Inclusão de Pedido de LPCO

Órgão anuente: * Modelo LPCO:

Selecionar...

I00138 - Guia de recolhimento de taxa da Anvisa - DUIMP

Solicitar pedido novo a partir de LPCO existente:



GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

Formulário LPCO Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do importador: Nome do Importador:

Endereço do Importador: Bairro: Município/UF: CEP:

* Código de assunto de petição primária: Selecionar... * Código de assunto de petição secundária: Selecionar... * CNPJ Detentor da regularização: Selecionar...

* Cumpro o §6º do Art.23 da Lei 9782/99:
 Sim Não

Informações ao Importador

Este LPCO deve ser utilizado exclusivamente nas importações realizadas por meio de DUIMP



GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **CPF/CNPJ do importador**
 - O mesmo do Catálogo de produtos e da DUIMP;
 - Produto regularizado - Se for o detentor da regularização, a taxa a ser recolhida será calculada conforme seu porte econômico, cadastrado na Anvisa.
 - Produto não regularizado ou isento - O porte a ser considerado é o do importador
 - Nas importações de produtos que seja obrigatório Autorização de Funcionamento (AFE ou AE) ou licença sanitária, o CNPJ do importador é que deverá estar regularizado na Anvisa/SNVS.
- **Nome e endereço do importador**
 - Carregados da base da RFB
 - Se houver necessidade de AFE/AE/licença para importar - as informações devem coincidir com os da Autorização vigente.
 - Cadastro da Anvisa tem que estar atualizado



GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **Código de assunto de petição primária**
 - Selecionar conforme categoria do produto, finalidade de importação e quantidade de itens - RDC nº 857/2024 (Anexo I).
 - Edições pós registro – indeferimento pelo sistema
- **Código de assunto de petição secundária**
 - Somente códigos assunto de petição secundária de coleta de amostra, liberação de termo de guarda e desinterdição – Anexo II)
 - Sempre retificação de LPCO
 - Demais demandas na DUIMP – somente retificação de DUIMP
 - As Guias de taxa com Retificação para análise deverão ser vinculadas a DUIMP quando de sua retificação, para que o anuente, ao efetuar a reanálise da DUIMP efetue o aceite/negativa da retificação da Guia.



GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **CNPJ Detentor da regularização**

- A regularização de produto no SNVS trata-se de registro, notificação, cadastro, autorização, comunicação de primeira importação ou outra forma de controle regulamentada pela Anvisa/SNVS.
- Indicação do CNPJ do detentor da regularização do produto, conforme consta na publicização da Anvisa ou outro documento de protocolo de regularização junto ao SNVS.
- O campo deve ser preenchido para todo o produto regularizado no SNVS
- Produtos não regularizados, ou isentos de regularização deverão deixar este atributo em branco.
- Para Insumo Farmacêutico ativo (IFA) deverá ser informado o CNPJ do detentor do cadastro/autorização junto à Anvisa, em atendimento à RDC 637/2022.



GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **Cumpro o §6º do Art.23 da Lei 9782/99**

- Trata-se de um atributo booleano, cujas opções “sim” ou “não” se referem ao enquadramento da importadora nos requisitos de isenção de taxa dispostos no parágrafo 6º do art. 23 da Lei nº 9782/99.
- SIM – somente laboratórios instituídos ou controlados pelo Poder Público, E produtores de medicamentos e insumos sujeitos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976
 - Cadastro na Anvisa – ver **5.4.1 Isenção total do pagamento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária**



CATÁLOGO DE PRODUTOS

QUEM DEVE REGISTRAR?

- **Importação direta**
 - **Produto regularizado**
 - **Detentor da regularização**
 - **Unidade de saúde e outros**
 - **Pessoa física**
 - **Produto isento ou não regularizado**
 - **Qualquer empresa ou pessoa física**
- **Importação por conta e ordem**
 - **Trading**
- **Importação por encomenda**
 - **Trading**

COMO SERÁ ANALISADO?

- **Na DUIMP;**
- **Exigência?**
 - **Cumprimento com retificação de DUIMP**
 - **Versão catálogo retificado**
- **Módulo Operador Estrangeiro**
 - **Fabricante é obrigatório para todas as categorias Anvisa;**
 - **Número de identificação (TIN) será um dado a ser solicitado pela Anvisa.**



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ABA DADOS BÁSICOS	
Resumo	CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:
	Código do produto:
	Versão:
	Situação:
	Modalidade de operação:
	NCM:
	Descrição NCM:
	Unidade de medida estatística:
Código Interno do Produto	
Fabricante/Produtor	País do Fabricante / Produtor:
	Fabricante/produtor conhecido?
	Fabricante/produtor estrangeiro:



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

Denominação do produto		Denominar seu produto a ser importado, em 100 caracteres. Pode ser utilizado o nome comercial do produto ou ainda, o nome da substância, no caso de IFA.	
Atributos	Gerais	Categoria regulatória - Anvisa:	Selecione a categoria regulatória da Anvisa correspondente ao produto. Substâncias controladas e medicamentos que os contenham devem indicar o atributo específico indiferente o estágio fabril. Insumos, componentes e matérias-primas devem indicar a categoria do produto acabado.



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Composição - Anvisa:	Indicar a lista de ingredientes ou composição básica do produto, conforme conste em sua rotulagem.
		Prazo de validade:	Indicar o prazo de validade em horas, dias, mês ou anos, conforme definido pelo fabricante do produto. Produtos com prazo de validade indeterminado, indicar 'indeterminado' no atributo. Produtos kits deverão ter todos os prazos de validade dos componentes citados no campo, separados por ponto e vírgula ";".
		Condição de armazenamento:	Selecione a condição que melhor identifique a temperatura de armazenagem do produto. Caso o produto possua componentes com temperaturas de armazenagem diferentes, selecionar todas as condições existentes.



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Apresentação comercial-Anvisa:	<p>Para dispositivos médicos indicar as apresentações comerciais do produto. Para medicamentos e substâncias controladas, apresentar as apresentações comerciais somente para produtos regularizados na Anvisa. Demais produtos, deixar campo em branco. Produtos kits, bandejas ou sistemas deverão ter todas as apresentações comerciais citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>
		Forma física:	<p>Selecionar a forma física do alimento, cosmético ou saneante. Produtos kits deverão ter todas as formas físicas citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>
		Tonalidade:	<p>Indicar a(s) tonalidade(s) do produto cosmético, caso haja tal condição definida pelo fabricante. Produtos kits deverão ter todas as tonalidades citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Modelo	<p>Para dispositivos médicos que possuam modelos, indicar o modelo específico. Demais dispositivos médicos, deixar campo em branco. Produtos kits, bandejas ou sistemas deverão ter todos os modelos citados no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>
		Part number	<p>Atributo para peças de dispositivos médicos. Indicar o número do part number da peça.</p>
		Contém derivado de animal ruminante:	<p>Selecionar SIM se o dispositivo médico ou medicamento for de uso humano e possuir material de partida de bovino.</p>



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Unidade(s) fabril(is):	Indicar a(s) unidade(s)fabil(s) do dispositivo médico acabado ou do componente. Exemplo: Razão social;endereço;país.
		Dispositivo médico ou componente estéril:	Selecionar SIM se o produto for estéril
		Método de esterilização:	Indicar o(s) método(s) de esterilização validados para o dispositivo médico ou seu componente. Produtos com mais de um método de esterilização deverão ter todos citados no campo separados por ponto e vírgula ";".



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Importação por/para fabricante:	Selecionar SIM se o insumo farmacêutico for importado para fabricação nacional de medicamento.
		Forma farmacêutica:	Indicar a forma farmacêutica do produto
		Subcategoria de medicamentos:	Selecionar a subcategoria específica do produto.
		Lista da Portaria SVS/MS nº 344/1998:	Selecionar o item específico da lista que contemple o produto.
		Tipo de material biológico humano:	Selecionar da lista o tipo de material biológico humano
		Estágio de fabricação	Selecionar o estágio de fabricação do produto.
		Conteúdo	Indicar o conteúdo líquido do alimento, cosmético ou saneante. Produtos kits deverão ter todos os conteúdos citados no campo, separados por ponto e vírgula ";".



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Material de embalagem	Indicar o material de embalagem primária do alimento, cosmético ou saneante.
		Número CAS (quando aplicável)	Indicar o número CAS do produto no formato oficial, incluindo o hífen: 0000000-00-0
		Teor de pureza	Atributo exclusivo para padrão de referência. Indicar a % do teor de pureza.



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Número de regularização no SNVS	<p>Indicar o número de regularização do produto no SNVS. Deixar o atributo em branco se o produto não for passível de regularização ou não estiver regularizado. Regularização é registro, cadastro, notificação, autorização ou comunicação de primeira importação. Para componentes de dispositivos médicos, indicar o número de regularização do equipamento médico ou IVD acabado.</p> <p>Para medicamentos notificados indicar "Medicamento notificado", considerando que não há número de notificação.</p> <p>Para kits, bandejas ou sistemas com mais de uma regularização de produto, indicar cada número no campo, separado por ponto e vírgula ";".</p>
------------------	---------------	--	--



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	Exclusivos para NCMs específicos de alimentos	Alimento processado	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Produtos processados são de anuência da Anvisa.
		Esp veg inteira, fragmentada ou moída	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Espécies vegetais inteiras, fragmentadas ou moídas são de anuência da Anvisa.
		Forma de apresentação	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Produtos secos são de anuência da Anvisa.
		Mate inteiro, fragmentado ou moído	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Mate inteiro, fragmentado ou moído são de anuência da Anvisa.



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	Exclusivos para NCMs específicos de alimentos	Percentual de ingredientes de leite	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. "Produto com menos de 20% de ingrediente de leite" são de anuência da Anvisa.
		Polpa para elaboração de bebidas?	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Polpas para elaboração de bebidas não são de anuência da Anvisa.
		Preparado líquido para chá?	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Preparado líquido para chá não são de anuência da Anvisa.
		Tipo	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Embalagens acabadas ou insumos para embalagens para acondicionar alimentos de uso humanos são de anuência da Anvisa.



CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	Exclusivos para NCMs específicos de alimentos	Tipo de líquido	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Composto líquido pronto para consumo ou preparado líquido aromatizada são de anuência da Anvisa.
		Tipo de preparação	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos. Somente seleção "outros" são de anuência da Anvisa.
		Tipo de produto lácteo	Atributo obrigatório para NCMs específicas de Alimentos lácteos ou fórmula infantis. Somente seleção "1 e 2" são de anuência da Anvisa.



DUIMP

QUEM DEVE REGISTRAR?

- Importação direta
- Produto regularizado
 - Detentor da regularização
 - Unidade de saúde e outros
 - Pessoa física
- Produto isento ou não regularizado
 - Qualquer empresa ou pessoa física

- Importação por conta e ordem Trading
- Importação por encomenda
 - Trading



Importador

- **AFF**
- **AE**
- **Licença sanitária**
- **Isentos**

Guia de taxa Anvisa

- **Vincular somente Deferido**
- **Tem que corresponder aos atributos:**
 - ✓ **Finalidade da importação**
 - ✓ **Quantidade de itens** - se **comercial/industrial**
 - ✓ **Mesma Categoria Regulatória**



ABA IDENTIFICAÇÃO	
Informações básicas	Tipo de importador:
	CPF/CNPJ do importador:
	Nome do importador:
	Endereço do importador:
	Informações complementares



ABA CARGA		
Unidade de despacho:		Unidade da Receita Federal onde a carga está armazenada. É possível escolher uma unidade da lista ou digitar para pesquisar uma unidade pelo código ou descrição.
Situação especial de despacho	Motivo:	Selecionar da lista o motivo da situação especial de despacho
Tipo de identificação da carga:	CE ou RUC	O usuário deve digitar o número de identificação da carga relacionada à operação de importação. - via aquaviária: número do CE Mercante; - via aérea: número da RUC (Referência Única de Carga), constante no CCT Importação.



ABA DOCUMENTOS

O usuário deve escolher na lista ou digitar para pesquisar o código ou nome do documento que se deseja selecionar para inclusão na lista de documentos instrutivos, mostrados na tabela logo abaixo.

Tipo de processo / dossiê:	O usuário deve escolher na lista ou digitar para pesquisar o código ou nome do tipo de processo que se deseja selecionar (neste momento, somente está disponível para preenchimento o tipo de processo administrativo).
Processo / dossiê:	Campo destinado ao preenchimento do número de identificação do processo administrativo. Para processos administrativos, o sistema verifica se o número do processo é válido.



ABA ITEM			
MERCADORIA	Caracterização da Importação:	Indicação de importação para terceiros:	<p>Identifica se a importação é direta, por conta e ordem ou por encomenda. No caso de a importação ser por conta e ordem, o sistema apresenta o campo "CNPJ do Adquirente" para preenchimento, e, no caso de importação ser por encomenda, o sistema apresenta o campo "CNPJ do Encomendante" para preenchimento.</p> <p>Obs: O sistema somente aceitará operações por conta e ordem caso o adquirente tenha habilitação diferente de limitada e seja o mesmo para todos os itens da Duimp.</p>
	Dados do produto	<p>Não há campos para preenchimento nessa seção, mas são apresentados os campos "Produto", "Versão", "NCM" e Detalhamento do produto, todos provenientes das informações registradas no Catálogo de Produtos. O campo produto mostra a informação do código do produto (gerado pelo sistema) juntamente com as informações do campo Detalhamento complementar do produto preenchido no Catálogo de Produtos, já o campo Detalhamento do Produto apresenta as informações preenchidas para os atributos cadastrados no Catálogo de Produtos</p>	



Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)	<p>Os dados do exportador estrangeiro vêm automaticamente preenchidas pelo sistema com os dados do Fabricante/Produtor e o campo Relação entre o exportador e fabricante/produtor vem preenchido com a opção "Exportador é o fabricante do produto". Há exceção para o caso do Fabricante/Produtor vinculado pelo importador ao produto for desconhecido. Neste caso, o sistema desabilita a opção "Exportador é o fabricante do produto" e exige que o usuário informe o exportador estrangeiro.</p>
LPCO	<p>Nessa sessão, o usuário poderá consultar e associar os LPCO que estejam vigentes para o produto incluído no item. Para isso, o usuário deverá clicar no botão "Incluir LPCO".</p>



Dados da Mercadoria	Aplicação:	Deve ser preenchido com as opções de Consumo, Incorporação ao Ativo Fixo, Industrialização, Revenda ou Outra, de acordo com a destinação da mercadoria importada. Fig. 25.
	Condição da mercadoria:	Indicar se é nova ou usada, conforme regras da RFB. Dispositivos recondicionados ou reprocessados serão tratados em atributo específico.
	Quantidade na unidade estatística:	
	Peso líquido (kg):	
	Unidade comercializada:	
	Quantidade na unidade comercializada:	Seguir orientação do Manual do SISCOMEX
	Moeda negociada:	
	Valor unitário na condição de venda:	



Informações complementares	Número do Lote:	Indicar o número de lote ou partida do produto. Todo produto sujeito à fiscalização sanitária deve ter um número de rastreabilidade, seja ele partnumber, lote ou série. Pelo menos um destes três atributos deve estar preenchido para produtos sujeitos à Anvisa.
	Número de série:	
	Data de fabricação do bem/produto Anvisa:	Indicar a data de fabricação do produto conforme dia, mês e ano. Nos casos em que o dia da fabricação seja desconhecido, pode ser informado o último dia do mês de fabricação
	Dispositivo médico recondicionado:	Marcar Sim caso o dispositivo médico, ou componente sejam recondicionados.



Finalidade da importação - Anvisa:	<p>Selecionar da lista a finalidade de importação. Divergência da finalidade de importação selecionada na DUIMP em relação ao código de assunto protocolizado e aos documentos anexados ao LPCO enseja emissão de exigência para novo pagamento de taxa por divergência de informações conforme o disposto no item 1.3 do Capítulo II do Anexo da RDC nº 81/2008.</p> <p>Caso o importador entenda que as finalidades disponíveis não contemplam sua solicitação, deverá, antes do registro da DUIMP, enviar solicitação de inclusão de novo pedido pelos canais de comunicação oficial da Anvisa.</p>
Nº Autorização de Importação (AI Anvisa)	Indicar o número da AI para substâncias controladas com tal Autorização prévia.
CNPJ provedor do ensaio de proficiência:	Indicar o CNPJ do provedor nacional. Provedores internacionais preencher com 00.000.000/0000-00.
Critério de priorização - Anvisa:	<p>Selecionar da lista a priorização adequada ao pedido. Anexar comprovação da priorização conforme descrito no item 20 deste Manual. A indicação de priorização sem a devida comprovação enseja emissão de exigência para novo pagamento de taxa por divergência de informações conforme o disposto no item 1.3 do Capítulo II do Anexo da RDC nº 81/2008.</p>



Informações complementares	Número do Lote:	Indicar o número de lote ou partida do produto. Todo produto sujeito à fiscalização sanitária deve ter um número de rastreabilidade, seja ele partnumber, lote ou série. Pelo menos um destes três atributos deve estar preenchido para produtos sujeitos à Anvisa.
	Número de série:	
	Data de fabricação do bem/produto Anvisa:	Indicar a data de fabricação do produto conforme dia, mês e ano. Nos casos em que o dia da fabricação seja desconhecido, pode ser informado o último dia do mês de fabricação
	Dispositivo médico recondicionado:	Marcar Sim caso o dispositivo médico, ou componente sejam recondicionados.



DUIMP

ATRIBUTOS

CNPJ / CPF Destino final:		Indicar o CNPJ e endereço completo do local de destino da mercadoria, podendo ser o local a ser enviado o produto após desembaraço, local de destruição de mercadoria interditada ou ainda, local da entrega antecipada.
Destino final da carga:		
Município do destino final:		
UF do Destino final da carga:		
Descrição complementar da mercadoria:		Informações complementares à descrição do produto, que caracterizam à mercadoria que está sendo importada
Declarações vinculadas	DUIMP/DUE/DI/DE	Identificar os dados conforme tipo de declaração indicada



Informações complementares	Número do Lote:	Indicar o número de lote ou partida do produto. Todo produto sujeito à fiscalização sanitária deve ter um número de rastreabilidade, seja ele partnumber, lote ou série. Pelo menos um destes três atributos deve estar preenchido para produtos sujeitos à Anvisa.
	Número de série:	
	Data de fabricação do bem/produto Anvisa:	Indicar a data de fabricação do produto conforme dia, mês e ano. Nos casos em que o dia da fabricação seja desconhecido, pode ser informado o último dia do mês de fabricação
	Dispositivo médico recondicionado:	Marcar Sim caso o dispositivo médico, ou componente sejam recondicionados.



- **CANAL revelado após manifestado ou antecipado – OEA RFB**
- **GR Anvisa independente dos demais Órgãos**
- **Requisitos da RDC 228/2018**
- **Critérios por item de DUIMP ou por dados gerais de DUIMP**



DUIMP - RIF

- **CANAL VERMELHO E AMARELO (RISCO)**
- **AGENDAMENTO COMO EXIGÊNCIA NA DUIMP**
- **RESPOSTA COMO RETIFICAÇÃO DUIMP**
- **VIRTUAL OU PRESENCIAL**
- **RECINTO INDICADO NA DUIMP – AFE/AE**

ATENÇÃO

Caso o importador não proceda ao agendamento da inspeção, sem apresentar a devida justificativa, o processo de importação será indeferido, a carga será interditada e o importador será autuado por infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437/1977.



DUIMP

EXIGÊNCIA TÉCNICA

- **PRAZO DE 30 DIAS PARA CUMPRIMENTO**
- **RETIFICAÇÕES DE DUIMP OCORRIDAS APÓS O PRAZO DE 30 DIAS**
 - **NOVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PETIÇÃO PRIMÁRIA, CABENDO AO IMPORTADOR, REGISTRAR NOVA GUIA COM VINCULAÇÃO AOS ITENS DA DUIMP. TAL PROCEDIMENTO SE DEVE AO FATO DE QUE APÓS PRAZO PARA CUMPRIMENTO CABERÁ INÍCIO DE NOVA ANÁLISE DO PROCESSO, COM PROTOCOLO DE NOVA TAXA DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.**
- **CUMPRIMENTO INSATISFATORIO**
 - **EXIGÊNCIA SANITÁRIA**
 - **EXCLUSÃO DOS ITENS INSATISFATÓRIOS**
 - **TERMO DE INTERDIÇÃO PARA DESTINAÇÃO LAVRADO,**
 - **COMPROVANTE DUE OU DESTRUÇÃO.**



DUIMP

ENTREGA ANTECIPADA

- **PEDIDO DE LIBERAÇÃO SOB TERMO DE GUARDA**
 - CASO A IRREGULARIDADE CONSTATADA NO PRODUTO SEJA SANÁVEL (EX.: PROBLEMAS DE ROTULAGEM); OU
 - ENSAIOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE SUA NATUREZA, IDENTIDADE E QUALIDADE NESSES ESTÁGIOS DE PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO;
 - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS RECEBIMENTO DA CARGA, CONFORME RDC Nº 669/2022.
- **LIBERAÇÃO DO TERMO DE GUARDA**
 - RETIFICAÇÃO DA GUIA DE TAXA – PETIÇÃO SECUNDÁRIA
 - RETIFICAÇÃO DA DUIMP
 - ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS



DUIMP INTERDIÇÃO

- **IRREGULARIDADE**
 - **TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA LAVRADO**
 - **DESTINAÇÃO INDICADA**
 - **PRAZO DE CUMPRIMENTO**
 - **RECURSO – EFEITO SUSPENSIVO NO PRAZO DE DESTINAÇÃO**
 - **DESTINAÇÃO – RETIFICAÇÃO DUIMP COM A EXCLUSÃO DO ITEM**
 - **DUE**
 - **DOCUMENTO DE DESTRUIÇÃO**



DUIMP DESINTERDIÇÃO

CONDICIONANTES

- A IRREGULARIDADE SANITÁRIA FOI SANADA COM DUIMP DEFERIDA, ONDE SE VERIFICOU UM ERRO DE PROTOCOLO POR PARTE DO IMPORTADOR; OU
- RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO FOI SATISFATÓRIO QUANTO A ANUÊNCIA DA DUIMP INDEFERIDA E INTERDITADA ANTERIORMENTE. NOS CASOS EM QUE HÁ PROVIMENTO DO RECURSO OU DECISÃO LIMINAR EM FAVOR DO IMPORTADOR, CABE À ANVISA PROCEDER À DESINTERDIÇÃO DA MERCADORIA, SEM NECESSIDADE DE O IMPORTADOR PROTOCOLAR PETIÇÃO DE DESINTERDIÇÃO.



DUIMP RECURSO

- **Via Sólicita**
- **Indeferimento, Deferimento ou Interdição**
- **Revisão de ato – orientação sobre procedimento na DUIMP**
- **Suspensão do prazo de destinação**
- **Anexação do parecer Anvisa na DUIMP**
- **Se houver desinterdição – anexação na DUIMP**



DUIMP

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO**
 - COM A DUIMP TODOS OS DISPOSITIVOS MÉDICOS, DEFERIDOS PELA ANVISA, INDIFERENTE O CANAL DE PARAMETRIZAÇÃO, DEVERÃO SER ENTENDIDOS COMO ENQUADRADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 141 DO DECRETO Nº 6.759, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009. CASO O IMPORTADOR DESEJE MANIFESTAÇÃO ADICIONAL, DEVERÁ PLEITEAR POR MEIO DE RETIFICAÇÃO DE DUIMP.



DUIMP

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- **PETIÇÕES COM OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PELA COCIC**
 - PARA PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DAS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, D1, E E F DA PORTARIA Nº 344/1998, CABERÁ AO IMPORTADOR UMA ETAPA PRÉVIA DE SOLICITAÇÃO DE COTA E SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO, QUANDO APPLICÁVEL, CONFORME RDC Nº 988/2025, ANTES DO REGISTRO DA DUIMP. O IMPORTADOR DEVERÁ PROCEDER CONFORME ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DESTA COORDENAÇÃO.
 - NO REGISTRO DA DUIMP, CABERÁ AO IMPORTADOR ANEXAR A AI CONCEDIDA, BEM COMO INFORMAR O NÚMERO DO ATRIBUTO ESPECÍFICO.
 - AS RDC Nº 977/2025 E Nº 988/2025 REVOGARAM A AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE NO EXTERIOR DOS PROCEDIMENTOS 1/1A E DEMAIS IMPORTAÇÕES DAS LISTAS A1, A2, A3, B1, D1, E E F. PORTANTO, NAS IMPORTAÇÕES POR DUIMP, NÃO CABE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE À COCIC.



DUIMP

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- ENTREGA FRACIONADA
 - SERÃO TRATADOS POSTERIORMENTE APÓS PILOTOS E CONFORME EVOLUTIVAS DO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR
- DESCARGA DIRETA DE GRANEL (DDG)
 - SERÃO TRATADOS POSTERIORMENTE APÓS PILOTOS E CONFORME EVOLUTIVAS DO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR
- ADMISSÃO TEMPORÁRIA
 - ANVISA NA DUIMP DO REGIME; E
 - DUIMP ANVISA NA EXTINÇÃO DO REGIME – DESPACHO PARA CONSUMO
 - VINCULAR NO ITEM DECLARAÇÃO DA DUIMP O NÚMERO DA DUIMP DO REGIME



DUIMP

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- **DEPÓSITO ESPECIAL**
 - DUIMP ANVISA NA EXTINÇÃO DO REGIME – DESPACHO PARA CONSUMO
 - VINCULAR NO ITEM DECLARAÇÃO DA DUIMP O NÚMERO DA DUIMP DO REGIME
- **DRAWBACK**
 - ANVISA ATUAL NA DUIMP DO REGIME
- **ENTREPOSTO ADUANEIRO**
 - DUIMP ANVISA NA EXTINÇÃO DO REGIME – DESPACHO PARA CONSUMO
 - VINCULAR NO ITEM DECLARAÇÃO DA DUIMP O NÚMERO DA DUIMP DO REGIME



DUIMP

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- TRÂNSITO ADUNEIRO

- A ANVISA NÃO ATUARÁ, NESTE MOMENTO, NO REGIME DE TRÂNSITO ADUANEIRO. CONTUDO AS VEDAÇÕES IMPOSTAS PELA RDC Nº 81/2008 DEVERÃO SER CUMPRIDAS:

“2. É VEDADA A APLICAÇÃO DE REGIME DE TRÂNSITO ADUANEIRO NA IMPORTAÇÃO DE BENS E PRODUTOS PERTENCENTES ÀS SEGUINTE CLASSES E CATEGORIAS:

A) SUBSTÂNCIAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS, PLANTAS E FUNGOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, CONSTANTES DOS PROCEDIMENTOS 1 E 1A DO CAPÍTULO XXXIX DESTA RESOLUÇÃO;

B) CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS PARA FINS TERAPÊUTICOS; E

C) BENS OU PRODUTOS SOB SUSPEITA DE COMPROMETIMENTO DO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE, OU EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E PROVISÓRIAS, POR MEDIDAS RELACIONADAS AO CONTEXTO SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO INTERNACIONAL.”



DUIIMP

PRAZO DE ANÁLISE

- **DUIIMP por código de assunto primário**
- **Quanto mais itens, mais tempo de análise!**
- **DUIIMP distribuída para um anuente**



Com a DUIMP, a Anvisa consolida um novo paradigma de atuação, onde o desafio se converte em sucesso, integrando processos com celeridade e reforçando a segurança sanitária para todos.

OBRIGADA!

